

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ

JEES 2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ
JEES 2016

Art. 1º - As competições serão regidas pelas regras oficiais da FIJ, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral dos Jogos

Art. 2º - Categorias de Peso.

- As categorias de peso nas competições individuais serão as seguintes:

TABELA DE PESO

Categorias de Peso	INFANTIL		JUVENIL	
	MASC	FEM.	MASC	FEM.
Super Ligeiro	-40	-40	-50	-40
Ligeiro	-44	-44	-55	-44
Meio Leve	-48	-48	-60	-48
Leve	-53	-53	-66	-52
Meio Médio	-58	-58	-73	-57
Médio	-64	-64	-81	-63
Meio Pesado	-72	-72	-90	-70
Pesado	+72	+72	+90	+70

- As categorias de peso na competição por Equipe em todas as categorias (Infantil e Juvenil), obedecerão a sequência dos confrontos abaixo:

A responsabilidade da escalação é exclusivamente do técnico responsável inscrito pela escola.

Confronto	Categorias de peso
1º Combate	Super ligeiro / Ligeiro / Meio leve
2º Combate	Ligeiro / Meio leve / Leve
3º Combate	Meio leve / Leve / Meio médio
4º Combate	Leve / Meio médio / Médio
5º Combate	Meio médio / Médio / Meio pesado / Pesado

OBS: Ocorrendo erro na escalação dos atletas na disputa por equipe, a escola será eliminada da competição.

- As categorias de peso na competição Absoluto, serão as seguintes:

TABELA DE PESO

Categorias	INFANTIL		JUVENIL	
	MASC	FEM.	MASC	FEM.
Leve	-53.	-53	-66	-52
Pesado	+53	+53	+66	+52

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

Art. 3º - Na categoria Infantil, tanto masculino como feminino, só poderão ser efetuadas técnica de Nage-Waza (projeções) e Ossae-Waza (imobilizações). Na categoria Juvenil, poderão ser efetuadas todas as técnicas anteriores e mais, técnicas de Shime-Waza (estrangulamento) e Kansetu-Waza (chaves de braço).

Art. 4º - Duração dos Combates:

- a) INFANTIL - 03 (três) minutos para o Masculino e o Feminino;
- b) JUVENIL - 04 (quatro) minutos para o Masculino e o Feminino;

Art. 5º - O sistema de competição será definido de acordo com o número de atletas inscritos confirmados após a pesagem.

- a) Categorias com 02 (dois) atletas inscritos – Melhor de três confrontos
- b) Categorias com até 05 (cinco) atletas inscritos será adotado o sistema de rodízio Simples;
- c) Categorias com 06 (seis) até 10 (dez) atletas inscritos será adotado o sistema misto.
 - 1ª Fase: Rodízio Simples;
 - 2ª Fase: Cruzamento Olímpico; e
- d) Categorias acima de 10 atletas inscritos, sistema Olímpico com dupla repescagem, apurando-se apenas um terceiro colocado. O perdedor do 3º lugar será o 5º e o perdedor do 4º lugar será o 6º colocado.

Art.6º - Nas competições por equipe e absoluto o sistema adotado será:

- 1- Chaves com até 05(cinco) atletas inscritos será adotado o sistema de rodízio simples;
- 2- Chaves com 6 ou mais atletas será adotado o sistema olímpico com repescagem dos perdedores das quartas de final, apurando-se um terceiro colocado. O perdedor do 3º lugar será considerado 5º colocado e o perdedor do 4º o sexto colocado.

Art. 7º - Não haverá empate nos combates

Art.8º - A participação da escola na competição por equipe, será confirmada no dia anterior à competição, porém a escalação dos atletas deverá ser entregue a subcomissão de Judô, no dia da competição.

Parágrafo único: O atleta só poderá participar da competição por equipe e do absoluto se no dia anterior tiver disputado pelo menos um combate na sua categoria de peso

Art.9º - Caso haja empate em número de vitórias entre duas escolas na competição por equipe os critérios de desempates adotados serão:

I – Maior número de pontos.

II – Permanecendo o empate, será sorteada uma categoria de peso que lutará novamente para decidir a escola vencedora.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

Art.10º - Cada escola poderá inscrever até dois (2) atletas por categoria de peso para participar da competição Absoluto. A ficha de inscrição deverá ser entregue a subcomissão de Judô no término do dia da competição individual do atleta, podendo haver 1(uma) substituição após a competição por equipe (apenas em caso de contusão comprovada pela equipe médica do evento).

Art.11º - Fica facultado aos técnicos a possibilidade de ao constatar que possui algum (s) atleta inscrito em uma categoria de peso que não irá pontuar, solicitar que a subcomissão de Judô o inscreva na categoria de peso imediatamente superior.

Art.12º - Os atletas deverão apresentar na Pesagem e na Competição, a Carteira de Identidade (RG) original ou Passaporte original, ou ainda o Boletim de Ocorrência (BO), com data de no máximo 5 (cinco) dias anterior a data da pesagem.

Art.13º - Fica facultado o direito de os técnicos credenciados sentarem-se próximo ao shiai-jô, para orientar seus atletas durante o decorrer da competição sem, no entanto, tentar dar palpites ou direcionar a arbitragem, sob a condição de ser retirado o interior do alambrado do local de competição.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Judô e a Comissão Técnica Desportiva do evento.